PROJETO DE LEI Nº_____/2024

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública do Centro de Estudos e Monitoramento Ambiental - CENAM

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a Utilidade Pública Municipal do Centro de Estudos e Monitoramento Ambiental - CENAM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ 21.236.983/0001-30.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Centro de Estudos e Monitoramento Ambiental (CEMAM) é uma Organização não Governamental (ONG) criada em setembro de 2014 com objetivos focados em pesquisa, monitoramento ambiental e conservação de ecossistemas marinhos, costeiros e terrestres associados.

Entre suas atividades, podemos destacar o resgate e reabilitação de megafauna marinha (tartarugas, aves e mamíferos); o atendimento da fauna oleada; formações continuadas relacionadas à defesa do meio ambiente ecologicamente equilibrado e a realização de projetos e cursos em diversos campos, como Ecologia, Morfologia, Educação Ambiental, Comportamento Animal e Ecotoxicologia.

Diante da importância das atividades desenvolvidas pelo Centro e, em especial, dos desafios postos diante da emergência climática, o reconhecimento da sua utilidade pública ganha relevo ainda maior.

Natal/RN, 05 de junho de 2024.

Daniel Araújo Valença

Daniel Valença

Vereador de Natal (PT)